



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5446, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Habitação, para adequação orçamentária. A classificação orçamentária será:

15.00SECRETARIA DE HABITAÇÃO

15.10Departamento de Habitação

1025Equipamentos em Geral

16.482.0021.14.4.90.52 – equipamentos em geral R\$ 125.000,00

2004Manutenção da Adm. de Órgãos e Afins

16.482.0021.13.3.90.14 – diárias - civil R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação de parte das seguintes dotações, a saber:

15.00SECRETARIA DE HABITAÇÃO

15.10Departamento de Habitação

2004Manutenção da Adm. de Órgãos e Afins

16.482.0021.1 3.3.90.30 – Material de Consumo (705) R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal